



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI nº 713 / '76
.....

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CON-
TRATAR EMPRÉSTIMO COM A "CODEMAT",
À CONTA DO "FADEM", PARA OS FINS
QUE MENCIONA. *****

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado
a contratar com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA-
DO DE MATO GROSSO — "CODEMAT" — empréstimo até o
limite de R\$.1.500.000,00* (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL
CRUZEIROS), à conta dos recursos do "FADEM", a que se
refere a LEI nº 3.699, de 11 de novembro de 1975, regu-
lamentada pelo Decreto nº 436, de 16 de fevereiro de...
1976.

Art. 2º Os recursos do financiamento ora
autorizado serão aplicados, exclusivamente, na constru-
ção de GALERIAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGENS.

Art. 3º O prazo de amortização do emprés-
timo a que se refere esta LEI não será inferior a 6
(seis) anos, nem o prazo de carência, inferior a 6 (seis)
meses.

Art. 4º O valor do empréstimo efetivamen-
te concedido se sujeitará à correção monetária na forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI nº 713/76 - fl. 2

regulamentada pela DRTN -- os juros serão de 3,5% ao ano;
comissão do BENAT - 1% e CODENAT 1% no repasse.

Art. 5º Fica o PREFEITO MUNICIPAL autorizado a:

- 1 - abrir, no corrente exercício, os créditos necessários adicionais, para garantir a cobertura das despesas decorrentes da assinatura do CONTRATO a que se refere esta Lei, utilizando, para esse fim, dos recursos previstos no artigo 43 e seus parágrafos da LEI nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- 2 - consignar nos Orçamentos futuros dotações específicas, para atendimento das despesas de amortização e demais encargos decorrentes da mesma operação;
- 3 - abrir Crédito Especial, à conta dos recursos provenientes do empréstimo contratado, para atendimento específico das despesas com a execução das obras e serviços a que se refere o artigo 2º desta Lei;
- 4 - outorgar à "CODENAT" procuração irrevogável e irrevogável, para receber junto ao "BENAT" ou a outro órgão que o substitua, as parcelas que couberem ao Município no produto da arrecadação do Imposto (ICH) sobre Circulação de Mercadorias, no valor suficiente para a cobertura das amortizações, taxas, comissões, juros e demais encargos decorrentes das obrigações contratuais, assumidas pela Prefeitura.

Art. 6º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
26 de outubro de 1976.

RS

Aurélio Scatta
AURÉLIO SCATTA
PREFEITO MUNICIPAL